



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargo no Setor de Tributos, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação pertinente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA PREFEITA MUNICIPAL – MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO- E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º97 DE 21 DE AGOSTO DE 2017, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO O PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA O SEGUINTE CARGO:

ORDEM	CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	FISCAL DE TRIBUTOS	01	00	44H/S	1.187,94	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 22,23,24,25 e 28 de Agosto do corrente ano, no horário das 09h às 11h e das 13h as 16:00h; as fichas de inscrição estarão disponíveis NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, e os boletos para recolhimento da taxa respectiva deverão ser retirados junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

1.2. São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;
- g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
- h) não possuir antecedentes criminais.
- l) recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

1.3. No ato da realização da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- 1) documento de identidade com foto,
- 2) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.



1.4 Valor a ser pago no ato da inscrição.

ORDEM	CARGO	VALOR R\$
01	FISCAL DE TRIBUTOS	20,00

- **Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.**

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 - Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

2.2 Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

2.3 Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

2.4 Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física, deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.

2.5 A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.

2.6 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas terão duração máxima de (02) duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação, com caráter classificatório.

3.2. O Processo Seletivo será realizado:

DIA: 03 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09:00 horas

LOCAL: EMEF ISABEL CRISTINA M. DE MENEZES (EE FIGUEIRA DE TOLEDO)

Rua Coronel José Lopes Figueira de Toledo – Centro – Natividade da Serra-SP.

3.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09:00 horas, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.



3.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas e das avaliações práticas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul.

3.5. Só serão admitidos ao local das provas e das avaliações os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade e protocolo de inscrição.

3.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

3.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 3.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

3.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.

3.10. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

3.12. Os candidatos receberão dos fiscais os cadernos de questões e folha de respostas.

3.13. Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar o caderno de questões e devolver a folha de respostas (gabarito) ao fiscal de sala.

3.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.

3.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.

3.16. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.

3.17. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.



4.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.

4.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As provas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

5.2. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a cinqüenta na somatória dos pontos.

5.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes.

5.4. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

5.5. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de dois dias após a fase de recursos.

5.6. Na classificação final, serão fatores de desempate:

- a) idade igual a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003,e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos;
- c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade)
- d) o que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (quando for o caso);
- e) persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

5.7 A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação pelo site.

5.8. O não comparecimento do candidato em dia e hora convocado, acarretará em desclassificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA e no site oficial, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.



6.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.4. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente processo seletivo.

6.5 A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

-Emprego efetivo, vinculado ao Departamento de Tributos. Compete: Ihe: Fiscalizar as atividades econômicas desenvolvidas no Município; elaborar a documentação técnica necessária para aplicação do Código Tributário Municipal; cumprir diligências in loco, vistoriar locais e estabelecimentos, aplicar multas, analisar documentos a fim de se proceder a arrecadação de tributos municipais, auxiliar o departamento de tributos nos serviços de arrecadação, inscrição e cadastramento de contribuintes, dentre outras atividades próprias e correlatas.

8. CONTEÚDOS:

8.1 – BÁSICOS E

GERAIS:

- **Português:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

- **Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de estatística.

- **Conhecimentos Gerais:** O Município de Natividade da Serra: Aspectos Históricos, Sociais e Emancipação Política. Administração Municipal: O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado de São Paulo e o Vale do Paraíba: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Mata Atlântica, Bacia Hidrográfica,



Capital do Estado, Atividades Econômicas, Escritores e Poetas famosos da Região. Atualidades Brasileiras.

-Conhecimento Específico: Legislação Tributária. 1- Conceito de Tributos.2- Normas Gerais.3- Sujeitos ativos e passivos.4- Limitações ao poder de tributar e renúncias de receitas. 5- Impostos da União, Estado, Distrito Federal e dos Municípios. 6- Dívida Ativa. Código Tributário do Município de Natividade da Serra.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação regional, e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 21 de Agosto de 2017.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Jhonata Ricardo de Santana
Presidente da Comissão Especial Organizadora
